

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL

Aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

| Requerimento, em formulário próprio (2 vias), padronizado pelo Departamento de Meio Ambiente; |
|---|
| Cópias simples do RG e do CPF para pessoa física, ou cartão do CNPJ para pessoas jurídicas; |
| Cópia do Alvará de Construção; |
| Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros; |
| Roteiro de acesso até o local objeto do processo, para permitir a inspeção/vistoria no local; |
| Croqui de Localização, indicando o uso do solo e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100m; |
| Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (02 vias) , referente às obras de implantação do impedimento pretendido, conforme previsto na Lei Municipal № 4.320/2010 (que Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), regulamentada pelo Decreto Municipal № 14.293/ 2013, juntamente com a ART do profissional responsável pela sua elaboração; |
| Cópia do Projeto/Planta Urbanística da obra/empreendimento (aprovada pelo Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tatuí), juntamente com a ART do profissional responsável pela sua elaboração; |
| Comprovante de pagamento de taxa referente aos custos de análise do processo. (o boleto será emitido após o protocolo). |

^{*} Fica a critério da Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental, requerer qualquer documentação que for necessária para a complementação e análise do processo.

^{**} Caso para a implantação do empreendimento/equipamento seja necessária supressão de vegetação arbórea, a mesma deverá ser precedida de autorização ambiental, junto ao órgão ambiental licenciador no município.